



Exercício: Segundo semestre de 2025

Município: Coqueiro Baixo

Processo GPRE:

Totais

Grupo	Pontos
Grupo I - Programa de Educação Fiscal - PEF	9
Grupo II - Incentivo à emissão de Documentos Fiscais	26
Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios - CVI	10
Grupo IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	10
Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - TVM	0
Total	55

Detalhamento dos pareceres

Ação	Parecer	Pontos
1.01	Indeferido. Comprovada realização de Planejamento Semestral das ações do “Grupo I – Educação Fiscal” (mínimo 4 ações), datado e assinado por apenas dois servidores, especificando as atividades a serem realizadas, os nomes dos servidores responsáveis e os respectivos prazos. Documento deve ser assinado por pelo menos três servidores. *ATENÇÃO: Para a ação de planejamento praticada no primeiro semestre de 2026, será exigida, no mínimo, uma assinatura digital no documento, para comprovar a data de realização da reunião de planejamento.	0
1.02	Deferido. Helena Barbosa Herrera (Gestão dos recursos da Educação básica pública -ENAP; Inovando na Gestão de Projetos-ENAP), Natália Mariani (Prestação de contas e qualidade da gestão fiscal do município-ENAP)	3
1.03	Deferido. Comprovado link permanente para os Boletins Informativos do PIT divulgado no portal da Prefeitura.	3
1.04	Não solicitado.	0
1.05	Indeferido. Não foram apresentados trabalhos dos alunos contendo data para comprovar a realização das atividades dentro do período de prestação de contas. Os trabalhos apresentados fazem referência à cofrinho, que se relaciona com educação financeira.	0
1.06	Não solicitado.	0
1.07	Não solicitado.	0
1.08	Não solicitado.	0

Ação	Parecer	Pontos
1.09	Indeferido. Esta ação é válida para o semestre de sua realização e para o semestre seguinte. Mas a Lei Orçamentária Anual apresentada é de 11/02/2025, portanto, é válida para o primeiro semestre de 2025, por abertura de crédito adicional quando não houve previsão de dotação para o Programa de Educação Fiscal na LOA publicada fim de 2024 para o exercício de 2025. Para pontuar no segundo semestre de 2025, é necessário comprovar a aprovação da Lei Orçamentária Anual com a destinação expressa de recursos para Educação Fiscal para o exercício de 2026, que neste caso sim é válido para dois semestres.	0
1.10	Deferido. Comprovada divulgação no site da prefeitura de link permanente para devedores de ICMS do Município inscritos em Dívida Ativa.	3
2.01	Não solicitado.	0
2.02	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	18
2.03	Deferido. Comprovada divulgação no site da prefeitura de link permanente para os Programas NFG	5
2.04	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	2
2.05	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	1
3	Deferido. Município encaminhou 1 CVI no semestre, sendo que 1 CVI foi considerada válida. Para pontuar essa ação, o mínimo de CVI válidas para o município é 1.	10
4	Deferido de ofício.	10
5.01	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	0
5.02	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	0
5.03	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	0

Discriminação das CVI

Protocolo	N° CVI	Tipo da CVI	Inválida	Observação
25/226888	2	Saldo operacional		